



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Porto Ferreira

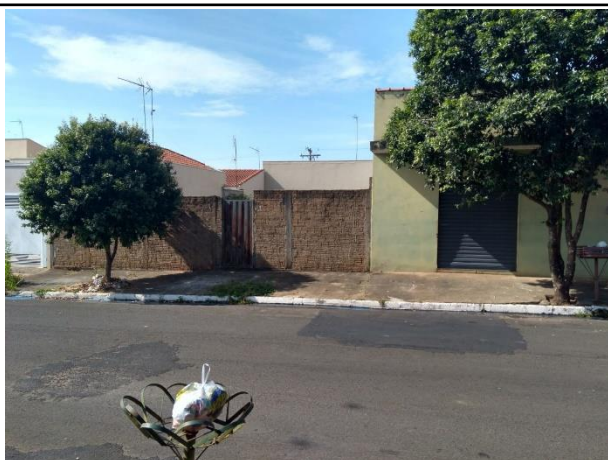


Foto 1 – Rua Antônio Elias 60



Foto 2 – Rua João Rui 605

Foram levados em consideração para a definição dos locais sugeridos os seguintes critérios:

- Melhor fluidez da linha;
- Ponto próximo a terreno não edificado;
- Proximidade do ponto antigo.

Em média o usuário deverá se deslocar cerca de 223m, levando em consideração a posição do antigo ponto, sendo que a maior distância será de 350m e a menor de 100m, como apresentado nas imagens (1, 2, 3 e 4).



Imagem 1

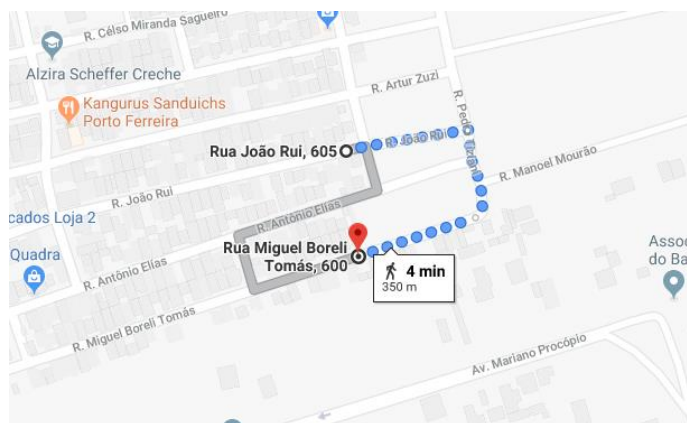


Imagem 2



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Porto Ferreira

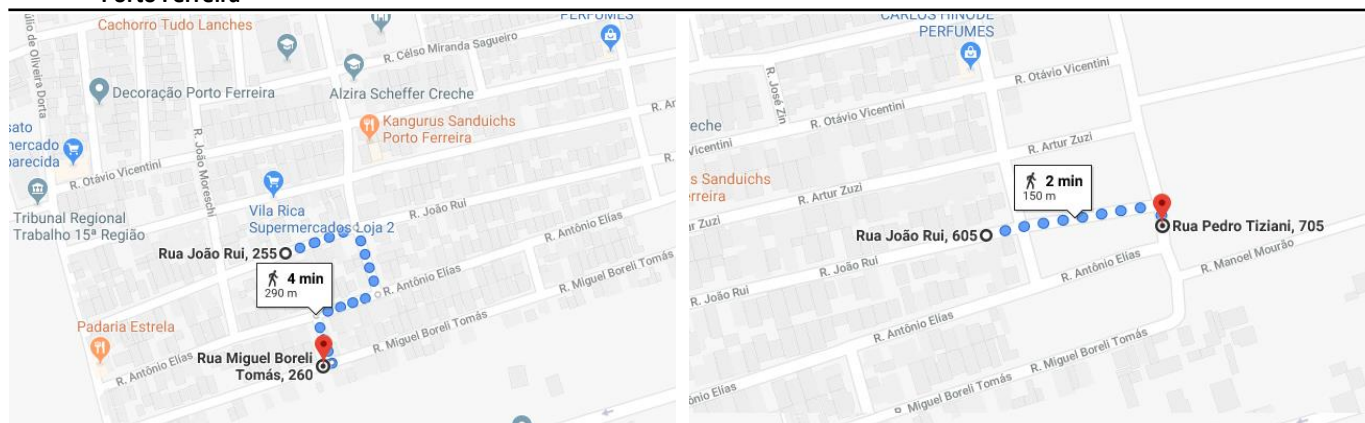


Imagem 3

Imagem 4

Poderão ser indicados novos pontos ao itinerário, conforme demanda da concessionária, após o início da operação.

É o relatório.

Porto Ferreira, 10 de abril de 2019

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi
Analista Regulador